



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

Ao Excelentíssimo Senhor,

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES

MD.: Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Monte Alegre
CNPJ: 10.222.495/0001 - 57
Luana Costa dos Santos
Secretaria Geral da CMMA
Fortaria Nº 001/2023
Protocolo Nº 090/2023/
Recebido em 11/05/2023
às 09:08h

A Contabilidade é a ciência que tem por objetivo o estudo das variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio (conjunto de bens, direitos e obrigações) das entidades (qualquer pessoa física ou jurídica que possui um patrimônio).

Em meio a isso, Contabilidade Pública é o instrumento que proporciona à administração pública as informações e controles necessários à melhor condução dos negócios públicos.

No Brasil, a contabilidade pública, baseia-se na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. E, seu objetivo é o controle sistemático dos recursos econômico-financeiros do Estado, por meio das ações administrativas de seus agentes.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, a contabilidade pública pode ser definida, como o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações. Além de registrar a previsão da receita e a fixação da despesa estabelecida no orçamento público aprovado para o exercício, escritura a execução orçamentária, compara a previsão das receitas e a fixação das despesas.

Assim, o objetivo da Contabilidade no Setor Público visa fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições, bem como propiciar mecanismos de transparência na Gestão Pública, seu objetivo é o controle sistemático dos recursos econômico-financeiros do Estado.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

fornecendo dados coesos e transparentes para que a gestão pública possa ser avaliada pela Sociedade em geral.

Isto posto, diante da necessidade de readequar e desmembrar as atribuições do setor da contabilidade da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, sobretudo diante do olhar criterioso que os órgãos de controle externo possuem, **solicito** autorização para deflagração de dois procedimentos administrativos com vistas a contratar pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestar serviços especializados em Assessoria e Consultoria Contábil na Área Pública em proveito da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, exercício 2023, da seguinte forma: **1)** Serviços Técnicos Especializados relativos ao assessoramento e consultoria contábil, o qual inclui Contabilização e Registro de Documentos e Operações, Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a Legislação em vigor, Apresentação da Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral em meio eletrônico junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), Análise e Emissão de Parecer sobre Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LDO e LOA) e elaboração de orçamento anual do Poder Legislativo Municipal; **2)** Serviços Técnicos Especializados relativos ao assessoramento e consultoria contábil na parte de Recursos Humanos/RH, o qual inclui gestão da Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Imposto de Renda e Obrigações Acessórias com análise e transmissão eContas-TCMPA, eSocial, além de Auditoria Contábil Mensal com acesso ao sistema Contábil e Plataforma do TCMPA.

Monte Alegre – PA, 10.05.2023

Bruno Augusto dos Santos

Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara